

Prefeitura do Município de Cajamar

Estado de São Paulo

LEI Nº 361 DE 16 DE JULHO DE 1974.

"Dispõe sobre abertura de créditos suplementares"

ANTONIO GARRIDO, Prefeito do Município de Cajamar;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Cajamar, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º) - Ficam suplementadas nos valores abaixo -
indicados, as seguintes verbas orçamen-
tárias, constantes do orçamento vigente:

Código

1.1-31.11.00 - 1)	- Vencimento e vantagens fixas.....Cr\$	5.000,00
1.1-31.11.00 - 2)	- Representações.....Cr\$	5.000,00
1.1-31.30.00 - 5)	- Aluguéis.....Cr\$	1.000,00
1.1-31.40.00 - 4)	- Exposições, congressos e conferências.Cr\$	15.000,00
1.2-32.34.00 - 1)	- Salário família.....Cr\$	1.000,00
2.1-31.11.02 - 1)	- Vencimentos.....Cr\$	16.000,00
2.2-31.20.02 - 1)	- Material de expediente e escritório...Cr\$	5.000,00
2.2-31.20.02 - 2)	- Material de consumo em geral.....Cr\$	10.000,00
2.3-31.30.02 - 2)	- Publicidade.....Cr\$	5.000,00
2.3-31.30.02:- 3)	- Prestações de serviços diversos.....Cr\$	10.000,00
2.3-31.32.02 - 4)	- Condução e estadia.....Cr\$	3.000,00
2.4-31.40.02 - 1)	- Recepções e homenagens.....Cr\$	15.000,00
2.4-31.40.02 - 2)	- Comemorações festivas.....Cr\$	20.000,00
2.1-41.10.02 - 1)	- Início de construção do Paço MunicipalCr\$	100.000,00
3.1-31.11.02 - 1)	- Vencimentos e vantagens fixas.....Cr\$	10.000,00
4.-1-31.11.02- 1)	- Vencimentos e vantagens fixas.....Cr\$	3.000,00
5.1-31.11.02 - 1)	- Vencimentos e vantagens fixas.....Cr\$	50.000,00
5.2-31.20.02 - 1)	- Material de expediente e escritório...Cr\$	2.000,00
5.2-31.20.02 - 2)	- Material de consumo geral.....Cr\$	5.000,00
5.2-31.20.02 - 3)	- Aquisição de jornais e revistas.....Cr\$	5.000,00
5.3-31.30.02 - 2)	- Publicações, fotografias, encaderna- ções e outros.....Cr\$	10.000,00
5.4-31.40.02 - 1)	- Difusão e divulgação para a imprensa e rádio.....Cr\$	10.000,00

Prefeitura do Município de Cajamar

Estado de São Paulo

5.4-31.40.02 - 3)	- Correio, telégrafo, telefone e outros.	Cr\$ 1.000,00
5.4-31.40.02 - 4)	- Reembolso de viagens e outros.....	Cr\$ 3.000,00
6.1-31.11.02 - 1)	- Vencimentos e vantagens fixas.....	Cr\$ 20.000,00
6.2-31.20.02 - 1)	- Material de expediente e escritório...	Cr\$ 2.000,00
6.2-31.20.02 - 2)	- Material de consumo em geral.....	Cr\$ 5.000,00
6.4-31.40.02 - 1)	- Despesas de viagens e estadia.....	Cr\$ 3.000,00
7.1-31.11.11 - 1)	- Vencimentos e vantagens fixas.....	Cr\$ 38.000,00
7.2-31.20.11 - 1)	- Material de expediente e escritório...	Cr\$ 2.000,00
8.3-42.10.13 -	- Desapropriações.....	Cr\$ 300.000,00
9.1-31.11.16 - 1)	- Vencimentos e vantagens fixas.....	Cr\$ 28.000,00
9.3-31.30.16 -2)	- Prestações de serviços diversos.....	Cr\$ 5.000,00
10.4-31.11.19- 1)	- Vencimentos e vantagens fixas.....	Cr\$ 13.000,00
11.1-31.11.49- 1)	- Vencimentos e vantagens fixas.....	Cr\$ 20.000,00
11.2-31.20.49- 1)	- Material de consumo em geral.....	Cr\$ 15.000,00
11.2-31.20.49- 2)	- Material para conservação.....	Cr\$ 10.000,00
11.2-31.20.49- 3)	- Ferramentas e Utensílios.....	Cr\$ 10.000,00
11.2-31.20.49- 4)	- Combustíveis e Lubrificantes.....	Cr\$ 100.000,00
11.2-31.20.49- 5)	- Peças e Acessórios para veículos.....	Cr\$ 30.000,00
11.2-31.20.49- 6)	- Despesas imprevistas.....	Cr\$ 3.000,00
11.3-31.20.49- 1)	- Prestação de serviços diversos.....	Cr\$ 10.000,00
11.3-31.30.49- 2)	- Lavagens lubrificações e outros para conservação de veículos.....	Cr\$ 20.000,00
12.5-31.20.61- 2)	- Material de consumo em geral.....	Cr\$ 2.000,00
12.5-31.20.61- 3)	- Material para conservação de prédios escolares.....	Cr\$ 15.000,00
12.13-31.11.61-1)	- Vencimentos e vantagens fixas.....	Cr\$ 7.000,00
13.1-31.11.79 -1)	- Vencimentos e vantagens fixas.....	Cr\$ 15.000,00
13.2-31.20.79 -3)	- Drogas e especialidades farmacêuticas.	Cr\$ 1.000,00
014.1-32.30.81-1)	- Contribuição ao I.N.P.S.....	Cr\$ 50.000,00
014.1-32.30.81-2)	- F.G.T.S.....	Cr\$ 20.000,00
14.4-31.40.89 1)	- Despesas imprevistas.....	Cr\$ 10.000,00
14.5-32.80.89 2)	- Salário Família.....	Cr\$ 8.000,00
15.1-31.11.90 1)	- Vencimentos e vantagens fixas.....	Cr\$ 40.000,00
15.2-31.20.90 1)	- Material de expediente e escritório...	Cr\$ 2.000,00

Prefeitura do Município de Cajamar


Estado de São Paulo

15.2-31.20.90 - 2)	- Material de consumo em geral.....Cr\$	5.000,00
16.2-30.20.91 - 1)	- Diversos materiais de consumo em ge- ral.....Cr\$	20.000,00
16.6-31.11.91 - 1)	- Vencimentos e vantagens fixas.....Cr\$	5.000,00
16.7-31.20.91 - 1)	- Diversos materiais de consumo em ge- ral.....Cr\$	25.000,00
18.3-31.30.93 - 1)	- Iluminação Pública e dependências...Cr\$	15.000,00
17.2-31.20.92 - 1)	- Material de consumo em geral.....Cr\$	5.000,00
19.1-31.11.94 - 1)	- Vencimentos e vantagens fixas.....Cr\$	3.000,00
19.2-31.20.94 - 1)	- Material de consumo.....Cr\$	15.000,00
19.7-31.20.94 - 1)	- Diversos materiais de consumo em ge- ral.....Cr\$	10.000,00
019.2-31.30.94- 1)	- Diversos serviços prestados por ter- ceiros.....Cr\$	30.000,00
19.10-41.10.94 -2)	- Pavimentação.....Cr\$	200.000,00
21.1-31.11.99 - 1)	- Vencimentos e vantagens fixas.....Cr\$	13.000,00
21.2-31.20.99 - 1)	- Material de consumo em geral.....Cr\$	20.000,00
21.3-31.30.99 - 1)	- Diversos serviços prestados por ter- ceiros.....Cr\$	20.000,00

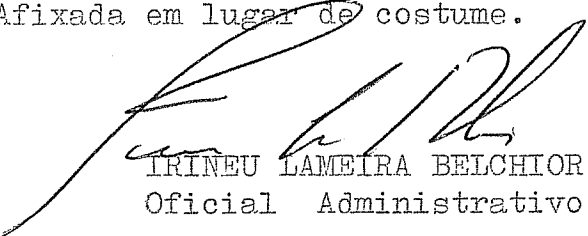
Artigo 2º) - As despesas decorrentes do artigo 1º correrão por conta do excesso de arrecadação do I.C.M. até a presente data, previsto por índice técnico.

Artigo 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 16 de julho de 1974.


ANTONIO GARRIDO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cajamar, em data supra. Afixada em lugar de costume.


IRINEU LAMEIRA BELCHIOR
Oficial Administrativo